

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2023-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM “O MUNICÍPIO DO CARPINA, POR MEIO DA CÂMARA MUNICIPAL, E A EMPRESA ISNARD ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DO CARPINA**, Estado de Pernambuco, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** - Praça de São José, 40 - São José - Carpina - PE, CNPJ nº 08.985.624/0001-17, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. **ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, 1050-B - São José - Carpina - PE, CPF nº 435.614.624-72, Carteira de Identidade nº 2901493 SSP/PE, e a empresa **ISNARD ENGENHARIA LTDA** - RUA TENENTE PEDRO GALVAO, 184 - CRUZ DO REBOUCAS - IGARASSU - PE, CNPJ nº 43.081.856/0001-41, neste ato representado por Igor Isnard Galvão Araújo residente e domiciliado na Rua Tenente Pedro Galvão (lot. Sta Monica), 184 - Cruz do Rebouços - Igarassu - PE, CPF nº 092.173.704-10, Carteira Nacional de Habilitação nº 04479226523, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 00012/2023-CPL**, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o contido no processo licitatório nº. 00012/2023 e a Tomada de Preços nº 00002/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

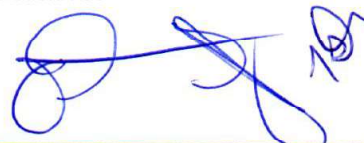
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente instrumento a: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal do Carpina/PE, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias. Finalizando o prazo no dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**CLÁUSULA QUINTA:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

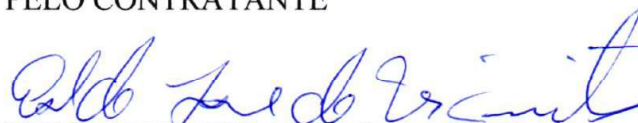
Carpina - PE, 07 de outubro de 2024.

TESTEMUNHAS



CPF: 830.894.704-20

PELO CONTRATANTE



**ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores do Carpina  
CPF nº 435.614.624-72



CPF: 030.027.894-94

PELO CONTRATADO



**ISNARD ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº 43.081.856/0001-41  
ISNARD GALVÃO ARAÚJO  
CPF nº 092.173.704-10



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

**CONTRATO Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 00012/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - “SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA/PE”**

Ao  
Câmara Municipal do Carpina - PE

Prezado Senhor,

A necessidade deste aditivo se deve a circunstâncias que estão além do controle da nossa empresa e que têm impactado diretamente no andamento da obra. Devido a situações encontradas nas demolições de paredes e estruturas e novos serviços não planejados anteriormente devido ao nível de deterioração das estruturas.

Esses fatores adversos têm prejudicado nossa capacidade de cumprir o cronograma inicialmente estabelecido para a conclusão da obra. Portanto, solicitamos a gentileza de um aditivo de prazo para que possamos concluir os trabalhos de forma adequada e dentro dos padrões de qualidade esperados, sem comprometer a segurança dos trabalhadores e dos moradores da região.

Estamos cientes de que a prorrogação do prazo implicará em ajustes no cronograma de pagamentos, o qual estamos dispostos a discutir e negociar em conjunto, visando o interesse de ambas as partes contratantes.

Agradecemos antecipadamente pela sua compreensão e colaboração nesta questão, estamos à disposição para discutir qualquer aspecto adicional relacionado a este assunto

Sem mais para o momento,

Igarassu, 24 de Setembro de 2024.

**ISNARD ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ/MF Nº 43.081.856/0001-41

Carpina, 04 de outubro de 2024.

Ao  
Exmo. Vereador  
Sr. <sup>o</sup> Eraldo José do Nascimento

Ilm. Sr. Vereador,

Solicitamos autorização para elaboração do **3º Termo Aditivo (1º de Prazo)** ao contrato nº 12/2023, celebrado com a empresa **ISNARD ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA/PE**, localizada em Carpina/PE, referente a tomada de preço nº **002/2023**, Processo licitatório nº **0012/2023**, com ordem de serviço datado em **14/12/2023**.

Tendo em vista o final do prazo de execução estipulado em contrato, e que entretendo a obra não encontrasse concluída, de modo que se faz necessária a elaboração do Termo Aditivo de Prazo, por igual período ao previsto em contrato para execução da obra. Vale salientar que é plausível a solicitação da contratada, uma vez que houve reprogramação orçamentaria, aumentando os serviços previamente definidos.

Sendo assim, se faz necessária a elaboração do termo aditivo, de modo que o final do prazo de execução será no dia **31/12/2024**.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



---

Nichell Taygson Bernardino Nascimento Souza  
Engenheiro consultor  
Nichell Taygson B. N. Souza  
Engenheiro Civil  
CREA-PE: 181885525-9